



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **– DECRETO Nº 6.179, DE 27 DE AGOSTO DE 2015 –**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,**  
**Prefeita Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.760,00 (trinta mil e setecentos e sessenta reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

#### **I - Fundo Municipal de Assistência Social**

13.02.00 – D 541 – 08.244.4002.2402 – Fonte 01 – 33.50.43.00 – Subvenções – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 30.760,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

#### **I - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade**

14.01.00 – D 606 – 08.243.4001.2352 – Fonte 01 – 33.50.43.00 – Subvenções – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 30.760,00

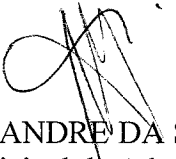
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

jhc/.